

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

Lei nº 464

de 24 de dezembro de 1959.

"Autoriza o Município a firmar, com a Secretaria da Educação do Estado de Minas Gerais, convênio para a expansão da rede do ensino rural".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com a Secretaria da Educação do Estado de Minas Gerais, nos termos do decreto 5.528, de 4 de fevereiro de 1959, convênio para manutenção e expansão da rede do ensino rural do Município.

Art. 2º - Para os efeitos desta lei, o Poder Executivo acautelará os interesses municipais, através de cláusulas, condições e obrigações que resultem em real proveito e benefício para a expansão e manutenção da rede do ensino rural.

Art. 3º - As obrigações por parte do município deverão ser tomadas com observância dos recursos próprios e dentro dos limites que a Lei nº 28, de 22 de novembro de 1947, estabelece.-

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.--

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 24 de dezembro de 1959.

Antonio Capistrano de Alckmin
(Antonio Capistrano de Alckmin)
Prefeito Municipal

Antonio Americo Junqueira
(Antonio Americo Junqueira)
Diretor Deptº de Administração.